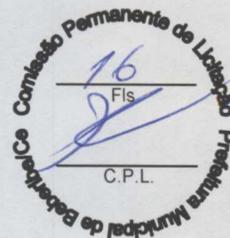




PREFEITURA DE
BEBERIBE



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2803.02/2018 - SASC

A Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Beberibe, consoante autorização da Ordenadora de despesas da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, vem abrir o presente processo de dispensa de licitação para Locação de um imóvel situado à Avenida Ester Fernandes, 250, Serra do Félix, Beberibe - CE - para o funcionamento da Casa de Apoio dos Profissionais CRAS Sertão, de responsabilidade da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, Município de Beberibe, Conforme laudo e especificações em anexo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Dispensa de Licitação tem como base legal o disposto no art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A ausência de licitação, no caso em questão, deriva da impossibilidade de o interesse público ser satisfeito através de outro imóvel, que não o escolhido, para atender satisfatoriamente as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, sobretudo, as características do imóvel, tais como localização, dimensão, destinação, entre outras, fator determinante para a sua escolha.

Decorre que, analisado o imóvel em questão e submetido este à Avaliação por equipe técnica competente, foi detectado o total atendimento às necessidades ao qual se objetiva a obtenção do mesmo, sendo este satisfatório tanto às necessidades físicas as quais se destinam como aos valores de mercado, de acordo com o LAUDO DE AVALIAÇÃO, em anexo.



PREFEITURA DE
BEBERIBE



Assim, pelas razões acima expostas e com arrimo no art. 24, inciso X, combinado com o parágrafo único do art. 26, todos, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, justificam-se pela obediência a todos os requisitos exigidos pelo dispositivo mencionado.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Mediante o LAUDO DE AVALIAÇÃO, no qual constam estudos do objeto em tela, tendo a Comissão de avaliação, constatado que o valor estava compatível com a realidade mercadológica.

O preço da referida locação, se deu em função da constatação de que o valor negociado encontra-se devidamente coerente e alinhado com a realidade do mercado local, para locações desta natureza, para esta finalidade, que recaiu sobre o imóvel com as especificações constantes da tabela, a seguir:

INFORMAÇÕES SOBRE O IMÓVEL	
TIPO	Residencial
ENDEREÇO	Av. Ester Fernandes, nº 250 – Serra do Félix - Beberibe/CE.
VALOR MENSAL	R\$ 500,00 (quinhentos reais) estava compatível com a realidade mercadológica.
PRAZO	Até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 8666/93 e suas posteriores alterações e no interesse das partes.
PROPRIETARIO	Maria Nilde da Silva Santos
ENDEREÇO	Rua Nova – Serra do Félix - Beberibe/CE.
CPF	697.649.643-20

Beberibe- CE, 28 de Março de 2018.

Reny Sousa Leitão
Presidente da Comissão de Licitação

Rua João Tomaz Ferreira, 42 – Centro – Beberibe – Ceará – CEP 62840-000
CNPJ: 07.528.292/0001-89-Inscrição Estadual: 06.087.798-7
www.beberibe.ce.gov.br